



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 075, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura do comércio em horário especial”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito do Município de Presidente Venceslau, localizado no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no dia 09 de agosto de 2020, comemora-se o “Dia dos Pais”, e é de interesse dos Comerciantes locais e da Municipalidade, que o comércio atenda seus clientes em horário especial;

CONSIDERANDO que a alteração do horário de funcionamento do comércio no dia 08 de agosto de 2020, se revela ato de conveniência e oportunidade à administração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio varejista do Município de Presidente Venceslau, em horário especial, exclusivamente no dia 08 de agosto de 2020 (sábado), das 09:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **05 de agosto de 2020.**


JORGE DURAN GONÇALEZ

Prefeito Municipal